

COMUNICADO DA DIRECÇÃO

COMUNICADO Nº 218

ÉPOCA: 2010/2011

DATA: 06.ABR.2011

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

DISCIPLINA

A seguir se transcreve o Acórdão proferido em 05 de Abril de 2011 pelo Conselho de Arbitragem da Federação Portuguesa de Basquetebol, relativamente ao protesto do jogo n.º 128 apresentado pelo Clube de Basquetebol de Penafiel:

"ACORDÃO

O Conselho de Arbitragem da Federação Portuguesa de Basquetebol, em reunião hoje realizada, dia 05 de Abril de 2011, apreciou o Protesto apresentado pelo Clube de Basquetebol de Penafiel relativamente ao jogo n.º 128 da Liga Portuguesa de Basquetebol, disputado no passado dia 02 de Abril de 2011, entre o Casino Ginásio e o Clube de Basquetebol de Penafiel.-----

Apreciado o protesto apresentado, o CA da FPB, no uso das suas competências atribuídas pelos Estatutos da FPB, analisou toda a matéria de facto alegada no recurso e, após ouvido o Árbitro e o Comissário Técnico, considera provado que:-----

1. No final do primeiro período suplementar, praticamente ao mesmo tempo com o som do cronómetro de jogo e com o resultado empatado, o Árbitro assinala falta a um jogador do Casino Ginásio, sinalizando-a para a Mesa dos Oficiais e indicando a penalização de 2 lances livres;-----
2. Nesta altura, após ter efectuado a sinalização, o Árbitro hesita, reflecte e tem a convicção de que o som do cronómetro de jogo para o final desse período suplementar soa antes da falta que assinalou;-----
3. Deste modo, é o Árbitro quem toma a iniciativa de se dirigir à Mesa dos Oficiais, consultando a Cronometrista e o Comissário Técnico, não tendo recebido por parte destes elementos informação susceptível de contrariar a sua convicção, ou seja, a de que o som do cronómetro de jogo ter-se-ia iniciado antes do seu apito para assinalar a falta, pelo que, após alguma troca de opinião, foi convictamente decidida pelo Árbitro a realização de um segundo período suplementar;-----
4. Esta informação foi transmitida pelo Árbitro às duas equipas, havendo naturalmente sentimentos contraditórios em relação à presente matéria;-----
5. O Clube de Basquetebol de Penafiel contestou esta decisão, solicitando que fosse visionado o vídeo do jogo.-----

Face aos factos provados, importa decidir.-----

De acordo com as regras oficiais do jogo, nomeadamente, nos seus artigos 46.11 e 46.12, estabelece-se que o Árbitro tem os seguintes poderes:-----

* 46.11 - Tomar a decisão definitiva sempre que necessário ou quando os árbitros discordam entre si. Para tomar a decisão definitiva pode consultar o(s) árbitro(s) auxiliar(es), o comissário, se presente, e/ou os oficiais de mesa.-----

Da análise concreta dos factos foi isso que aconteceu.-----

* 46.12 – Estar autorizado a aprovar e utilizar equipamento técnico, se disponível, para decidir, antes de assinar o boletim de jogo, se um último lançamento de campo no final de cada período ou período suplementar foi efectuado durante o tempo de jogo e/ou se esse lançamento de campo conta por dois (2) ou três (3) pontos.-----

.../...

Patrocinadores Oficiais

Finibanco



Patrocinadores Técnicos

Reebok

FABRIGIMNO



molten

TRANSDEV

DietSport

SPORT-TV



Teprai



Patrocinadores Oficiais



Desporto Escolar



fonte viva

» Patrocinadores Oficiais

Finibanco



» Patrocinadores Técnicos

Reebok

FABRIGIMNO



molten

TRANSDEV

DietSport

SPORT-TV



Teprai



» Parceiros Oficiais



fonte viva

Também nas interpretações oficiais 2010 da FIBA, pode encontrar-se o seguinte exemplo, relativo ao artigo 46 das regras oficiais e à possibilidade de visionamento do vídeo:-----
Exemplo 2: -----

A equipa A tem a vantagem de 2 pontos. O sinal soa para o final de período ou do jogo, quando uma falta pessoal é assinalada a A4 e 2 lances livres são concedidos a B4. Os 2 lances livres são concretizados, pelo que o resultado está empatado. Antes do início do próximo período ou período suplementar, o treinador da equipa A solicita a utilização do equipamento de verificação.-
Interpretação: -----

O equipamento técnico somente pode ser utilizado para apurar se o último lançamento foi efectuado (não a falta assinalada) antes ou após o final do tempo de jogo de um período. A solicitação do treinador da equipa A deve ser recusada.-----

Uma vez mais, da análise concreta dos factos foi isso que aconteceu.-----
Ora, na sequência do exposto pelo Clube de Basquetebol de Penafiel e das decisões do Árbitro, poderemos estar perante um erro de juízo, de avaliação por parte do Árbitro de uma determinada situação, como de tantas outras poderão ocorrer durante o jogo, mas nunca perante um erro técnico, pois foi cumprido na íntegra o estabelecido nas regras oficiais e nas suas interpretações.---
Sendo assim e tendo presente que a decisão terá que se fundamentar nos factos e nos regulamentos oficiais, considera-se **IMPROCEDENTE** o protesto apresentado pelo Clube de Basquetebol de Penafiel.-----

Notifique-se a Direcção da Federação Portuguesa de Basquetebol e os Clubes intervenientes-----
Lisboa, 05 de Abril de 2011 -----

O Conselho de Arbitragem da FPB

Rui Valente

Presidente

Álvaro Martins

Vogal

José Oliveira

Vogal"

LISBOA, 06 DE ABRIL DE 2011.

A DIRECÇÃO